DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.865, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.208, de 26 de março de 2013 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.208, de 26 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º *O valor da gratificação por desempenho de Atividade Delegada será o seguinte:*

1. *Ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente de R$ 31,00 (trinta e um reais) por hora trabalhada;*
2. *Ao subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.208, de 26 de março de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 4.866, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de bônus para os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de apoio técnico, administrativo e operacional da área da educação, em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Pereira Barreto no ano de 2021, e dá providências correlatas".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido "Bônus", sob a forma de abono, a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, que no decorrer do ano letivo de 2021 estiveram no efetivo exercício de suas funções junto à educação básica do município, nos termos desta Lei.

Art. 2º O "Bônus" constitui vantagem pecuniária a ser concedida na forma prevista nesta Lei, paga com recursos remanescentes apurados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério, referente aos 30% (trinta) por cento do mencionado fundo.

Art. 3º O Bônus, sob a forma de abono a que se refere a presente lei, será devido desde que os servidores públicos de que trata o artigo 1º cumpram os seguintes requisitos cumulativos:

I – assiduidade.

II - ser titular de cargo de apoio técnico, administrativo ou operacional, junto a Rede Pública Municipal de Ensino de Pereira Barreto, nos termos do artigo 1º desta Lei.

§ 1º Os titulares de cargo que estiverem no exercício de suas funções junto à educação básica, nos termos do inciso II deste artigo, farão jus ao recebimento do Bônus calculado proporcionalmente aos dias trabalhados no exercício de 2021.

§ 2º A assiduidade a que se refere o inciso I deste artigo será apurada com base na frequência no ano de 2021, e, será aplicada de acordo com o artigo 4º desta Lei.

Art. 4º Para os servidores do Quadro de Apoio Técnico, Administrativo ou Operacional, o "Bônus" será pago tomando-se por base valor do vencimento base do servidor, sem as vantagens adquiridas durante a sua vida funcional.

§ 1º O valor do "Bônus" será calculado com base na aferição da frequência apresentada pelo servidor, durante o período aquisitivo, na seguinte conformidade:

I – 100% do valor do vencimento base do servidor que possuir até 06 (seis) faltas;

II – 90% (noventa por cento) do vencimento base do servidor que possuir de 07 (sete) a 08 (oito) faltas;

III – 80% (oitenta por cento) do vencimento base do servidor que possuir de 09 (nove) a 10 (dez) faltas;

IV – 70% (setenta por cento) do vencimento base do servidor que possuir de 11 (onze) a 12 (doze) faltas;

V - 60% (sessenta por cento) do vencimento base do servidor que possuir de 13 (treze) a 14 (catorze) faltas;

VI - 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor que possuir 15 (quinze) faltas.

VII – 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor que possuir mais de 15 (quinze) faltas.

§ 2º Considera-se período aquisitivo para os fins desta Lei, e para fins de apuração da assiduidade dos servidores o período considerado entre 1º de janeiro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

§ 3º Para fins de aferição do fator assiduidade a que se refere esta Lei, serão consideradas como faltas, as

ausências/faltas justificadas e injustificadas que ocasionaram desconto pecuniário em folha de pagamento do servidor durante o período aquisitivo a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O "Bônus" a que se refere a presente Lei:

I - será pago em parcela única, e, não será incorporado, em nenhuma hipótese, ao vencimento do servidor;

II - não será computado para cálculo de vantagens pecuniárias;

III - não será considerado para o cálculo de percentual de 1/3 (um terço) de férias e do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - terá incidência de descontos legais, na forma da lei, conforme o caso.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria de orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos do art. 75 § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para prestação de serviços de manutenção IMEDIATA de aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação. As propostas serão recebidas pelo Setor de Protocolo até ás 16:00 horas do dia 03/03/2022. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270, ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de Fevereiro de 2022.

Departamento de Licitações

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quant	Valor Unit	TOTAL
1	LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS **(manutenção anual)**	UN	168	0,00	0,00
2	LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS **(manutenção anual)**	UN	35	0,00	0,00
3	LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS **(manutenção anual)**	UN	22	0,00	0,00
4	LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS **(manutenção anual)**	UN	6	0,00	0,00

CHECK LIST PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL

a) Desmontagem de evaporador e limpeza total

b) Limpeza de ventoinha e hélice, com reaperto de parafusos

c) Limpeza de Colméias, evaporador e condensador

d) lubrificação das buchas do moto-ventilador

e) localização e eliminação de pontos de corrosão

f) verificação de vibrações anômalas

g) Medição da corrente (A) no motocompressor e no motoventilador e comparação com os valores de placa

h) verificação de componente elétricos do aparelho

i) verificação de rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e saída do evaporador

j) limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário

k) desmontagem total do condensador para limpeza

k) desmontagem total do condensador para limpeza

l) lubrificação dos mancais

m) revisão e complemento de carga de gás

n) desmontagem total do motoventilador para limpeza

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Objeto: Prestação de serviço com retirada de vegetação da orla da Praia Municipal Pôr do Sol. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **ANDREIA PEIXOTO DE ALMEIDA 27016459802,** inscrita no CNPJ nº: 270.164.598-02, no valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com atividades recreativas, na modalidade esporte, para o período de março a dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **Tamires da Silva Ferraz Barbosa,** inscrita no CNPJ nº: 20.184.748/0001-07, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Objeto: Prestação de serviços com locação de materiais como: sonorização, telão para projeção e projetor de imagens, que serão utilizados no projeto "cinema no bairro", com programação para todo o ano de 2022. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **WAGNER PERLES DOS SANTOS 21600385800,** inscrita no CNPJ nº: 13.054.055/0001-26 , no valor de **R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 24/02/2022, a CPL decidiu pela **habilitação** da empresa Monte Azul Engenharia Ltda., para os lotes 1 e 2, por cumprir regularmente com as exigências editalícias, assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº003/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II - Artes, que foram devidamente aprovados no Processo Seletivo nº001/2021 e professores efetivos PEB II - Artes que tenham interesse na carga suplementar, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 03/03/2022 a 22/12/2022, ou dado retorno da titular ao cargo.
Identificação: 22 (vinte e duas) horas/aulas em substituição à profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 21.629 de 23/02/2022.
Disciplina: Artes
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	2ºB	2ºA	5ºA	-	-	-	-	-	-	-	1ºD	-
3ª feira	4ºB	5ºB	1ºA	3ºB	4ºA	-	1ºD	-	-	-	-	-
4ª feira	3ºA	2ºB	1ºA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	5ºA	5ºB	4ºC	3ºA	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	2ºA	4ºC	4ºA	4ºB	-	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC e HTPI dependerão do número de aulas atribuídas. O HTPC será realizado às quartas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 004/2022

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 07/03/2022 a 30/11/2022.
Identificação: Projeto de Reforço e Recuperação, aulas livres em caráter temporário.

HORÁRIO	PERÍODO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	Manhã	2h/a semanais	Quinta e sexta	2º ano B
Das 12h20 às 13h10	Manhã	2h/a semanais	Quinta e sexta	2º ano D
Das 12h20 às 13h10	Manhã	2h/a semanais	Quinta e sexta	3º ano C
Das 11h30 às 12h20	Manhã	2h/a semanais	Quinta e sexta	4º ano A

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022

17 de janeiro – Publicação do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral)

14 de fevereiro a 03 de Março– Período de Inscrições

04 de março – Análise das documentações das inscrições e homologação/publicação

07 e 08 março – Análise de eventuais recursos e publicação do resultado

09 de de março – Período para divulgação das entidades/candidatos inscritos e preparação da votação

10 e 11 de março – Eleição

14 de março – Divulgação do Resultado no site

18 de março – Posse dos Conselheiros eleitos

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2022

Comissão Eleitoral para realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde em 2022

.....

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370- 442
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br
Telefone: 18 37048531

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022

17 de janeiro – Publicação do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral)

14 de fevereiro a 03 de Março– Período de Inscrições

04 de março – Análise das documentações das inscrições e homologação/publicação

07 e 08 março – Análise de eventuais recursos e publicação do resultado

09 de de março – Período para divulgação das entidades/candidatos inscritos e preparação da votação

10 e 11 de março – Eleição

14 de março – Divulgação do Resultado no site

18 de março – Posse dos Conselheiros eleitos

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2022

Comissão Eleitoral para realização das eleições do
Conselho Municipal de Saúde em 2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 010/2022

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**02/03/2022**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h00min**

Identificação: Aulas livres do projeto de reforço e recuperação.

Período: 07/03/2022 a 30/11/2022.

Disciplina: PEB I.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	1ºano B	-	1ºano B	-	1ºano B
11h30 às 12h20	1ºano C	-	1ºano C	-	1ºano C
15h10 às 16h00	5ºano A	-	5ºano A	-	5ºano A

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2022.

AMANDA ANGÉLICA TRENTIN
Vice-Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 011/2022

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**02/03/2022**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h00min**

Identificação: Aulas livres das Oficinas Curriculares nos projetos de Formação de Hábitos de Higiene (FHH), Estudo Monitorado (EM) e Atividades Matemáticas (AM).

Motivo: Desistência de professores

Período: 03/03/2022 a 22/12/2022.

Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	5ºD (EM)	5ºD (EM)	5ºD (EM)	5ºD (EM)	5ºD (EM)
12h20 às 13h10	4ºF (FHH)	4ºF (FHH)	4ºF (FHH)	4ºF (FHH)	4ºF (FHH)
13h10 às 14h00	-	-	-	4ºB (AM)	4ºB (AM)
14h20 às 15h10	-	-	-	4ºB (AM)	4ºB (AM)

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras das 16h10 às 17h50, se necessário.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☒ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☐ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2022.

AMANDA ANGÉLICA TRENTIN
Vice-Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	02/03/2022	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, em substituição à professora Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 21.629, datada de 23/02/2022.
Identificação/aula (s)**: 8 (oito) aulas/semanais**
Período: 03/03/2022 a 22/12/2022, ou quando do retorno do professor titular ao cargo/função.
Disciplina: **PEB II – ARTE**
Ensino Fundamental**: 1º B, 4º F, 5º A e 5º E.**
Período**: Manhã/Tarde.**

Períodos:	MANHÃ					TARDE				
Dia da Semana	1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula	1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula
2ª feira	-	-	-	1º B	5º A	-	-	-	-	
3ª feira	-	-	-	1º B	5º A	-	-	-	-	
4ª feira	-	-	-	-	-	5ª E	4ª F	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	4ª F	5ª E	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s):
☐ Em todas/parte das aulas
☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo **CORONAVÍRUS COVID 19**, conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2022.

Enedina R. dos S. Carvalho
Diretora da Escola
RG 6 267 234-4

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	02/03/2022	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, em substituição à professora Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 21.629, datada de 23/02/2022.
Identificação/aula (s)**: 8 (oito) aulas/semanais**
Período: 03/03/2022 a 22/12/2022, ou quando do retorno do professor titular ao cargo/função.
Disciplina: **PEB II – ARTE**
Ensino Fundamental**: 1º B, 4º F, 5º A e 5º E.**
Período**: Manhã/Tarde.**

Períodos:	MANHÃ					TARDE				
Dia da Semana	1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula	1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula
2ª feira	-	-	-	1º B	5º A	-	-	-	-	
3ª feira	-	-	-	1º B	5º A	-	-	-	-	
4ª feira	-	-	-	-	-	5ª E	4ª F	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	4ª F	5ª E	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s):
☐ Em todas/parte das aulas
☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo **CORONAVÍRUS COVID 19**, conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de fevereiro de 2022.

Enedina R. dos S. Carvalho
Diretora da Escola
RG 6 267 234-4

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 01/ 2022 de 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2021.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 e em ato extraordinário, realizado de maneira remota, nos dias 11 a 15 de Fevereiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniela Mirelle de Barros Soares
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 02/ 2022 de 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a revisão do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da resolução nº 07/2021 do CMDCA;
Considerando a necessidade de criação e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2022;
Considerando o saldo de recursos no valor de R$ 246.399,69 na conta do FMDCA em 31/12/2021.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 e em ato extraordinário, realizado de maneira remota, nos dias 11 a 15 de Fevereiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2022, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDCA de Pereira Barreto – SP

1) Previsão Orçamentária do FMDCA para 2022 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Transferências Recursos do Tesouro - Prefeitura	01	R$ 7.000,00
Depósito Prefeitura ref. Processo - 2ª parcela até 31/03/2022	01	R$ 141.000,00*
Previsão de depósitos identificados pessoa física ou jurídica (em conta)	03	R$ 30.000,00
Previsão de depósito - Receita Federal - I. R. - doações pessoa física	03	R$ 20.000,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Previsão de outros depósitos não identificados	03	R$ 5.000,00
Previsão de depósitos judiciais	03	R$ 20.000,00
Previsão de Rendimentos e Aplicações Financeiras	03	R$ 7.000,00
Total Previsão 2022		**R$ 230.000,00**
Saldo na conta do FMDCA em 31/12/2021		**R$ 246.399,69**
Devoluções em janeiro 2022 pelas OSC Termos de Fomento 2021		**R$ 22.686,21**
Total		**R$ 499.085,90**

* Valor arredondado - parcela conforme processo R$ 140.430,84.

2) Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDCA (Previsão de Despesas):

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PARCEIROS	PRAZO	VALOR
Financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vitimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais	2022	RS 25.000,00
Ações de divulgação/apoio do Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA Rede de atendimento	2022	R$ 15.000,00
Financiamento de projetos técnicos apresentados por entidades não governamentais.	Auxílio	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2022	R$ 383.085,90
Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e programas	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Conselho Tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos,	2022	R$ 46.000,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

municipais.		Secretarias municipais.		
Diversos (campanhas e/ou projetos educativos visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente/ estudos e diagnósticos sobre a situação da infância e adolescência no município/divulgação do FMDCA).	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais, Conselho tutelar, Entidades certificadas pelo CMDCA, Conselho tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2022	R$ 20.000,00
SIPIA WEB – financiar implantação de sistema SIPIA WEB no município para otimizar o sistema de registro e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Conselho Tutelar, Outros órgãos que atuam na defesa e garantia de direitos.	2022	R$ 10.000,00
Total			**2022**	**R$ 499.085,90**

3) Aplicação das receitas por tipo de despesa:

Especificações das Despesas	**Fonte**	**Valor Previsão 2022**	**Valor a ser suplementado superávit financeiro**
Material de Consumo	01	R$ 2.000,00	-
Material de Consumo	03	R$ 30.000,00	R$ 16.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 6.000,00	-
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 40.000,00	R$ 22.000,00
Auxílio (Projetos OSC)	01	R$ 140.000,00	-
Auxílio (Projetos OSC)	03	R$ 12.000,00	R$ 231.085,90
Total		**R$ 230.000,00**	**R$ 269.085,90**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMDCA mediante as seguintes situações cumulativas:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDCA;

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMDCA autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3º - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDCA através de resolução do CMDCA uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação.

Art. 4º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniela Mirelle de Barros Soares
Presidente do CMDCA